



Documento Assinado Digitalmente por: TIANIADOMENGAORENIDG ANDRADE  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 629428106403544887-42672-5392415406311



# BRASILIS CONSULTORIA

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018

### FUNPRECON - Fundo Previdenciário do Município do Condado

**Atuários Responsáveis:**

**Thiago Costa Fernandes**  
MIBA 100.002

**Thiago Silveira**  
MIBA 2.756



## ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	8
2.2)	Base Legal.....	9
2.3)	Base Cadastral.....	10
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	11
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	17
5)	Patrimônio do Plano.....	20
6)	Custos Previdenciários.....	20
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	21
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	21
6.3)	Benefícios em Repartição Simples.....	22
6.4)	Custo Normal Total.....	23
6.5)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
7)	Plano de Custeio.....	24
7.1)	Custo Normal.....	24
7.2)	Custo Suplementar.....	25
7.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	25
7.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	26
8)	Análise de Sensibilidade.....	28
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	28
8.2)	Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual.....	29
8.3)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	30
9)	Parecer Atuarial.....	31
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados 31	
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	31
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	32
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	32
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	33
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	33
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	34
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	34
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	35
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais 37	
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	37
9.12)	Considerações Finais.....	38
10)	Referências Bibliográficas.....	39
11)	Referências Legais.....	39
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	42
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	48
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	56
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	59



ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03) .....	69
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	71
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais .....	73

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Actuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social .....	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário .....	11
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios .....	18
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão .....	19

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	7
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação .....	10
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	10
Tabela 6 – Distribuição de participantes .....	12
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	13
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	13
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira .....	14
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	16
Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas .....	16
Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	20
Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	20
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	21
Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	22
Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	22
Tabela 17 – Custo Normal.....	23
Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
Tabela 19 – Situação das Reservas a Amortizar.....	24
Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	24
Tabela 21 – Custo Total.....	25
Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Actuarial .....	26
Tabela 23 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC .....	28
Tabela 24 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Actual .....	29
Tabela 25 – Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	30
Tabela 26 – Ativos .....	48
Tabela 27 – Aposentados .....	48
Tabela 28 – Pensionistas.....	48
Tabela 29 – Total.....	48
Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	49
Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	50
Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	50
Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	51
Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	52
Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	52
Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	53
Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	54



Tabela 38 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	54
Tabela 39 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 40 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	56
Tabela 41 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	57
Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	57
Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	58
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	59
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	62
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$).....	65
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	69

### **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes .....	12
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	13
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores .....	15
Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo .....	15
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira .....	15
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	16
Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	16
Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes.....	17
Gráfico 9 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	49
Gráfico 10 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	50
Gráfico 11 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	51
Gráfico 12 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	51
Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	53
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	53
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	54
Gráfico 17 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária .....	55



## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **FUNPRECON - Fundo Previdenciário do Município do Condado**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da **Avaliação Atuarial do exercício de 2018**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Condado, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.



## 2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas



Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade<sup>4</sup> constante de 1,00% ao ano.

### 2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

<sup>2</sup> Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>4</sup> Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.


**Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real <sup>5</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>6</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>7</sup>	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

### 2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	28/05/2003	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,70%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
	Custo Suplementar *	8,78%
Contribuição do Participante	Ativo	12,50%
	Aposentado**	12,50%
	Pensionista**	12,50%
Salário Mínimo	R\$ 937,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.531,31	

\* a alíquota suplementar refere-se ao exercício 2017..

\*\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

<sup>5</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

<sup>6</sup> De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>7</sup> Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.





## 2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- **Lei Municipal n.º 762**, de 28/05/2003;
- **Lei Municipal n.º 807**, de 22/06/2006;
- **Lei Municipal n.º 919**, de 26/12/2011;
- **Lei Municipal n.º 1.000**, de 23/11/2015;
- **Lei Municipal n.º 1.005**, de 09/03/2016; e
- **Lei Municipal n.º 1.027**, de 20/03/2017.

A Lei Municipal n.º 762/2003, cria o FUNPRECON sendo reestruturado pelas Leis n.º 807/2006 e n.º 919/2011.

A Lei Municipal n.º 1.000/2015, estabeleceu a contribuição patronal para 14,70% e altera as alíquotas do plano de amortização do déficit atuarial, instituído pela Lei Municipal n.º 919/2011.

A Lei Municipal n.º 1.005/2016, altera as regras de concessão da pensão por morte.

A Lei Municipal n.º 1.027/2017 altera a contribuição dos segurados para 12,50% sobre a base de contribuição.



### 2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Condado/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

**Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>DATA-BASE DOS DADOS</b>	<b>DATA BASE DA AVALIAÇÃO</b>	<b>DATA DA ELABORAÇÃO</b>
31/12/2017	31/12/2017	29/03/2018

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano**

<b>ATIVOS</b>	<b>APOSENTADOS NORMAIS</b>	<b>APOSENTADOS POR INVALIDEZ</b>	<b>PENSIONISTAS</b>
531	142	9	21

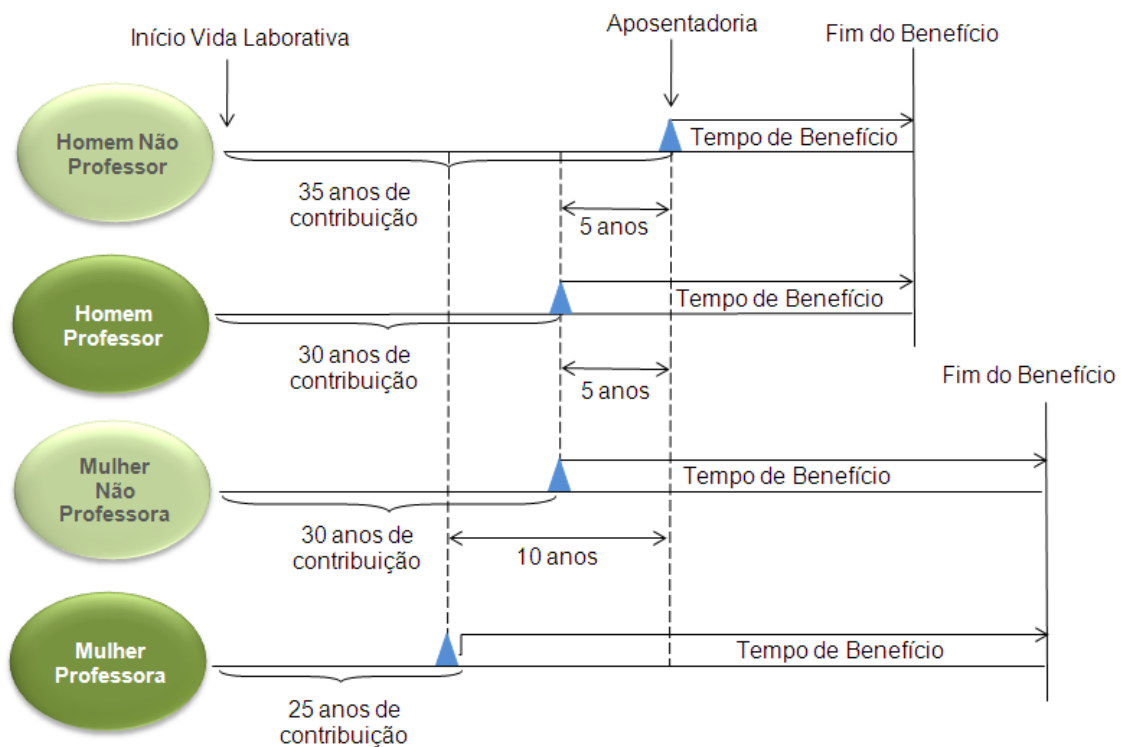


### 3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

#### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);



- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

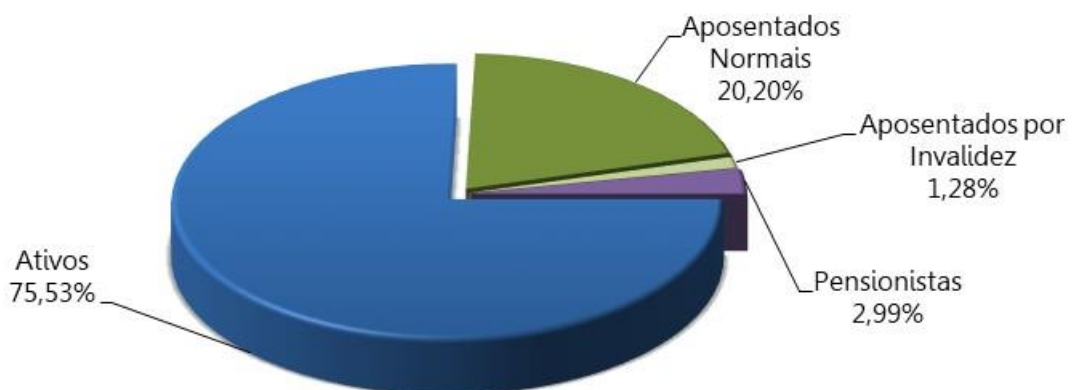
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

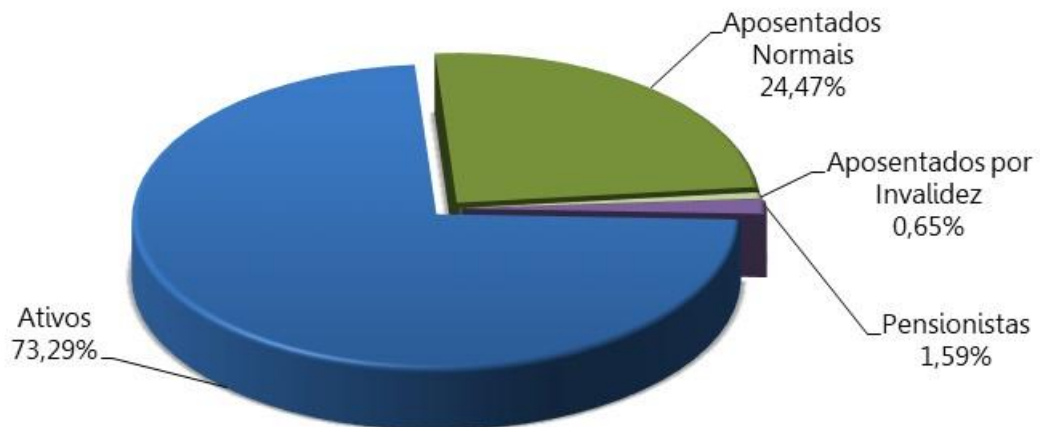
**Tabela 6 – Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.210.112,60	531	R\$ 2.278,93	44
Aposentados Normais	R\$ 404.037,39	142	R\$ 2.845,33	64
Aposentados por Invalidez	R\$ 10.785,30	9	R\$ 1.198,37	57
Pensionistas	R\$ 26.217,49	21	R\$ 1.248,45	55
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.651.152,78</b>	<b>703</b>	<b>R\$ 2.348,72</b>	<b>49</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,09 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes**




**Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal**


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.210.112,60	12,50%	R\$ 151.264,07
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 29.300,26	12,50%	R\$ 3.662,53
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	12,50%	R\$ 0,00
Patrocinador – CN	Folha de Salários	R\$ 1.210.112,60	14,70%	R\$ 177.886,55
Patrocinador – CS *	Folha de Salários	R\$ 1.210.112,60	8,78%	R\$ 106.247,89
<b>Total</b>				<b>R\$ 439.061,04</b>

\* Alíquota referente ao exercício 2017.

**Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 439.061,04
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 481.699,96
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 42.638,92)
Resultado sobre folha salarial	-3,52%
Resultado sobre arrecadação	-9,71%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

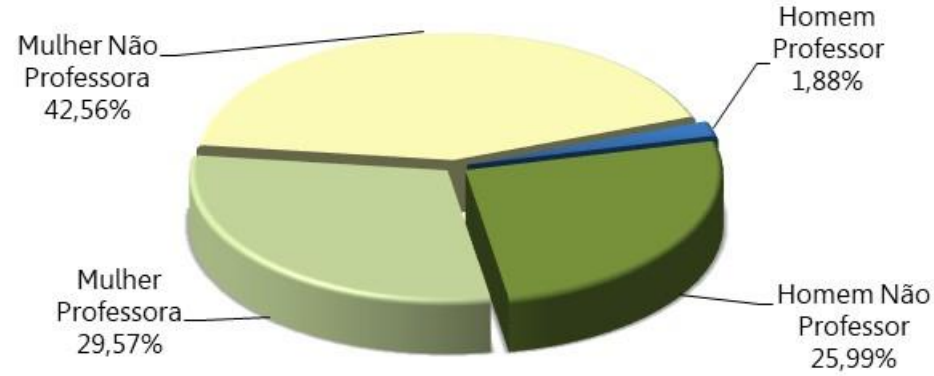


**Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

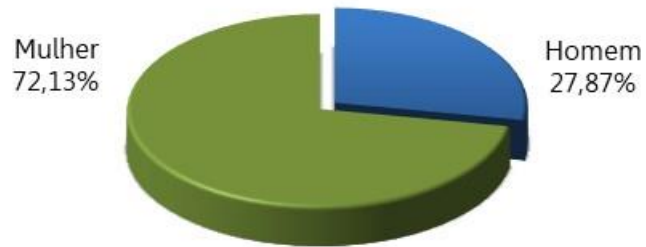
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	138	10	148	226	157	383	364	167	531
Folha salarial mensal (R\$)	196.131,94	26.215,69	222.347,63	398.413,69	589.351,27	987.764,96	594.545,63	615.566,96	1.210.112,60
Salário médio (R\$)	1.421,25	2.621,57	1.502,35	1.762,89	3.753,83	2.579,02	1.633,37	3.686,03	2.278,93
Idade média atual	45	39	44	46	42	44	46	42	44
Idade média de adm.	30	33	30	29	28	28	29	28	29
Idade média de apos. proj.	63	58	63	58	53	56	60	54	58



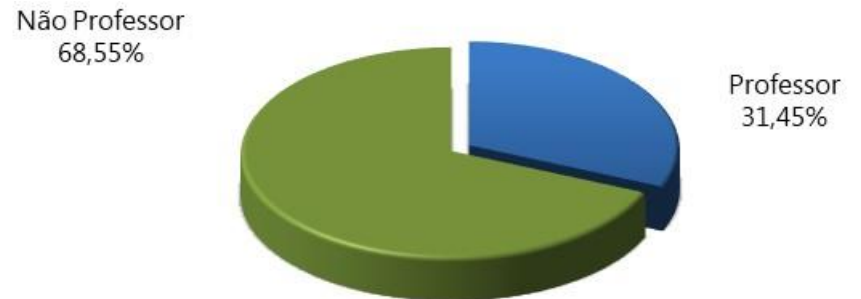
**Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores**



**Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**



**Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**




**Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	13	138	151
Folha mensal de benefícios (R\$)	14.146,61	400.676,08	414.822,69
Benefício médio (R\$)	1.088,20	2.903,45	2.747,17
Idade média atual.	72	63	64

**Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados**

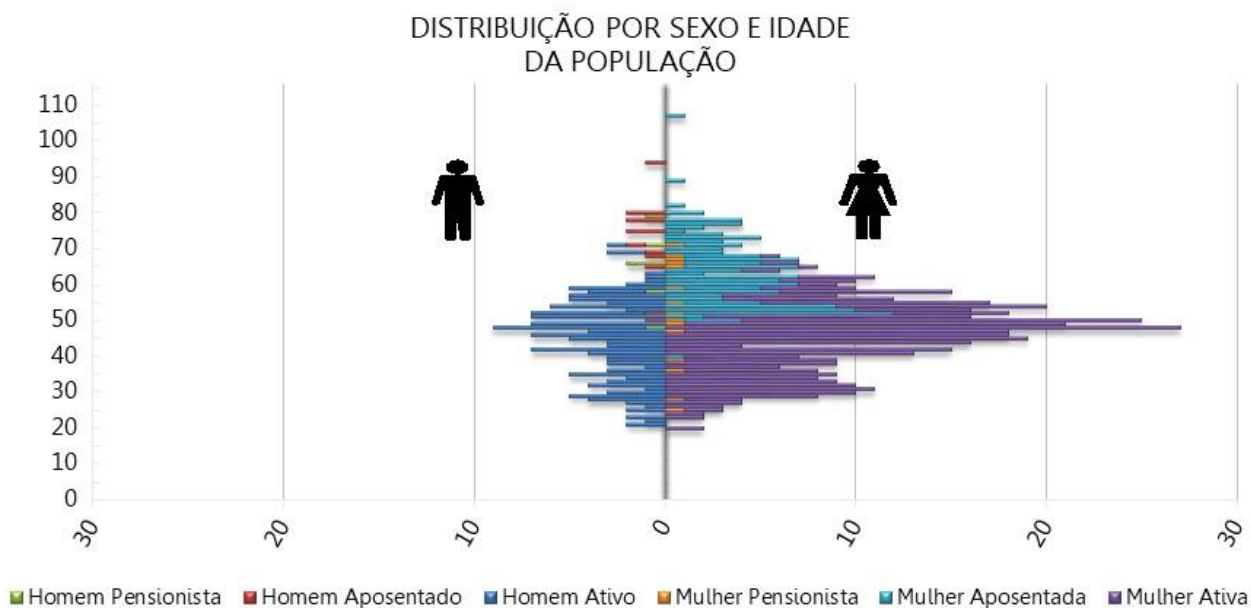
**Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6	15	21
Folha mensal de Benefício (R\$)	10.270,84	15.946,65	26.217,49
Benefício médio (R\$)	1.711,81	1.063,11	1.248,45
Idade média atual	65	52	55

**Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas**


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.




**Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes**


O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

#### 4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

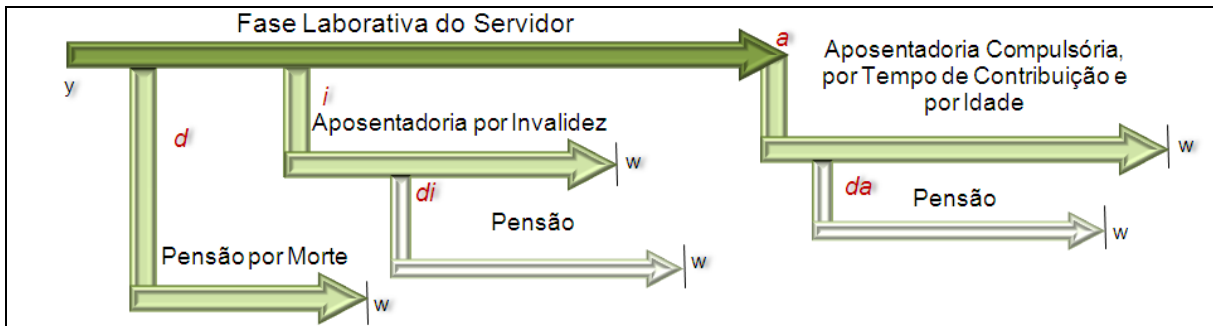
Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:



### Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
 Elaboração: Brasilis Consultoria.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo ( $d$ ) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ( $i$ ) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer ( $d_i$ ), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento ( $a$ ), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento ( $d_a$ ). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.


**Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão**
**EM 20**
**EM 41**
**15/12/1998**
**31/12/2003**

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	



## 5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da **Resolução CMN nº 3.922/2010** podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Aplicações	R\$ 2.291.803,69	31/12/2017
Acordos de Parcelamento	R\$ 1.970.450,00	31/12/2017
Conta corrente	R\$ 202.594,93	31/12/2017
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.464.848,62</b>	<b>31/12/2017</b>

## 6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio Doença	Repartição Simples
Auxílio Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura
Salário-Família	Repartição Simples
Salário-Maternidade	Repartição Simples



## 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>	<b>TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.770.310,77	17,61%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 185.631,27	1,18%

## 6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte



dos segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

**Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>	<b>TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS</b>
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 361.823,67	2,30%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 20.450,90	0,13%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 405.871,77	2,58%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.573,15	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### **6.3) Benefícios em Repartição Simples**

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão<sup>8</sup> e salário-família.

**Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>	<b>TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS</b>
Auxílio-Doença	R\$ 133.717,44	0,85%
Salário-Maternidade	R\$ 48.767,54	0,31%
Salário-Família	R\$ 29.889,78	0,19%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

<sup>8</sup> Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.



## 6.4) Custo Normal Total

A tabela 16 apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 17 – Custo Normal**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposent. com reversão ao dependente	R\$ 2.955.942,04	18,79%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 382.274,57	2,43%
Pensão de ativos	R\$ 405.871,77	2,58%
Auxílios	R\$ 213.947,91	1,36%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>R\$ 3.958.036,29</b>	<b>25,16%</b>
Administração do Plano	R\$ 314.629,28	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 4.272.665,57</b>	<b>27,16%</b>

## 6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 17 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (71.071.429,37)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 684.572,61
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (4.260.666,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
<b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)</b>	<b>R\$ (74.647.523,41)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (113.554.203,33)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 22.965.005,02
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 11.355.420,33
<b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)</b>	<b>R\$ (79.233.777,98)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (74.647.523,41)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (79.233.777,98)
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>	<b>R\$ (153.881.301,39)</b>
(+) Ativos Financeiros	R\$ 2.494.398,62
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 1.970.450,00
<b>DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>R\$ (149.416.452,77)</b>
<b>RESERVAS A AMORTIZAR</b>	<b>R\$ (149.416.452,77)</b>



Para as definições dos termos constantes na tabela 18, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Município de Condado através da Lei Municipal nº 1.0002015, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização vigente é de R\$ 132.555.514,20 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Dessa forma, o Plano ainda encontra-se em Déficit Técnico Atuarial.

**Tabela 19 – Situação das Reservas a Amortizar**

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (149.416.452,77)
(+) Outros Créditos	R\$ 132.555.514,20
<b>Resultado Técnico Atuarial Deficitário</b>	<b>R\$ (16.860.938,57)</b>

## 7) Plano de Custeio

### 7.1) Custo Normal

As contribuições vertidas ao Instituto de Previdência de Condado somam 22,00% (12,50% para o servidor e 12,50% para o Município) Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 25,50%, **deve-se alterar o patamar contributivo atual**, conforme:

**Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado**

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,70%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	12,50%
	Aposentado*	12,50%
	Pensionista*	12,50%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.





## 7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 28 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, contado a partir da Lei Municipal nº 919/2011, o valor de R\$ 149.416.452,77 corresponde a um Custo Suplementar de 70,85% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Condado, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Tabela 21 – Custo Total**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 4.272.665,57	27,16%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 29 anos)	R\$ 11.145.354,45	70,85%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 15.418.020,02</b>	<b>98,01%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das



reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

### 7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Condado através da Lei Municipal nº 1.000/2015, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Porém, a norma municipal que instituiu um plano de amortização inicial foi a Lei Municipal nº 919/2011.

Ainda, o art. 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, dispõe:

“Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.”

Desta forma o prazo máximo restante para o financiamento do déficit é até o ano 2045. Portanto, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares, conforme a tabela a seguir:**

**Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2018	149.416.452,77	1.815.410,92	156.566.029,01	11,54%
2019	156.566.029,01	2.939.263,45	163.020.727,31	18,92%
2020	163.020.727,31	4.077.734,19	168.724.236,76	26,30%
2021	168.724.236,76	5.204.677,83	173.643.013,13	33,68%
2022	173.643.013,13	6.304.359,48	177.757.234,44	41,06%
2023	177.757.234,44	7.403.414,56	181.019.253,94	48,44%
2024	181.019.253,94	8.495.274,41	183.385.134,77	55,82%
2025	183.385.134,77	9.593.093,00	184.795.149,85	63,20%
2026	184.795.149,85	10.673.083,05	185.209.775,79	70,58%
2027	185.209.775,79	11.708.634,99	184.613.727,35	77,96%
2028	184.613.727,35	12.824.384,17	182.866.166,82	85,34%



ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2029	182.866.166,82	13.921.084,59	179.917.052,24	92,72%
2030	179.917.052,24	14.957.556,58	175.754.518,79	100,10%
2031	175.754.518,79	16.067.377,99	170.232.411,92	107,48%
2032	170.232.411,92	17.216.891,75	163.229.464,89	114,86%
2033	163.229.464,89	18.347.798,26	154.675.434,53	122,24%
2034	154.675.434,53	18.367.100,61	145.588.859,99	122,24%
2035	145.588.859,99	18.341.797,84	135.982.393,75	122,24%
2036	135.982.393,75	18.383.959,68	125.757.377,69	122,24%
2037	125.757.377,69	18.436.840,38	114.865.979,97	122,24%
2038	114.865.979,97	18.474.249,75	103.283.689,02	122,24%
2039	103.283.689,02	18.494.513,02	90.986.197,34	122,24%
2040	90.986.197,34	18.500.291,95	77.945.077,23	122,24%
2041	77.945.077,23	18.529.723,70	64.092.058,16	122,24%
2042	64.092.058,16	18.546.550,24	49.391.031,41	122,24%
2043	49.391.031,41	18.522.588,18	33.831.905,12	122,24%
2044	33.831.905,12	18.583.882,77	17.277.936,65	122,24%
2045	17.277.936,65	18.653.263,19	0,00	122,24%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Déficit Atuarial Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Déficit Atuarial Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido no quadro anterior.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 122,24%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.



## 8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

### 8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

**Tabela 23 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 1.028.595,71	28,32%	R\$ 67.596.632,72	-14,69%
-10%	R\$ 1.089.101,34	27,91%	R\$ 71.492.463,28	-9,77%
-5%	R\$ 1.149.606,97	27,51%	R\$ 75.386.600,07	-4,86%
0%	R\$ 1.210.112,60	27,16%	R\$ 79.233.777,97	0,00%
5%	R\$ 1.270.618,23	26,84%	R\$ 83.234.205,60	5,05%
10%	R\$ 1.331.123,86	26,55%	R\$ 87.407.863,12	10,32%
15%	R\$ 1.391.629,49	26,28%	R\$ 91.590.613,42	15,60%

Conforme observado no quadro anterior, as variações na folha salarial, devido o método definido na Nota Técnica Atuarial, não impactam no Custo Normal Total, porém ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 3,94%, enquanto o Custo Normal permanecerá reduzirá 0,32 pontos percentuais.



## 8.2) Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

**Tabela 24 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	18,78%	1,93%	2,07%	26,14%	R\$ 56.788.277,42
42	18,78%	2,08%	2,23%	26,45%	R\$ 63.784.728,15
43	18,78%	2,24%	2,41%	26,79%	R\$ 71.285.981,34
44	18,79%	2,43%	2,58%	27,16%	R\$ 79.233.777,97
45	18,79%	2,65%	2,77%	27,57%	R\$ 81.143.126,47
46	18,79%	2,88%	2,96%	27,99%	R\$ 86.580.301,12
47	18,80%	3,15%	3,17%	28,48%	R\$ 90.942.628,49



### 8.3) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se aumentar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro desta conta.

**Tabela 25 – Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	33,55%	R\$ 89.924.460,73
56	31,21%	R\$ 85.772.057,38
57	29,08%	R\$ 80.689.968,42
58	27,16%	R\$ 79.233.777,97
59	25,40%	R\$ 71.810.980,59
60	23,80%	R\$ 64.973.664,36
61	22,34%	R\$ 58.774.728,00



## **9) Parecer Atuarial**

O FUNPRECON - Fundo Previdenciário do Município do Condado, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2017.

### **9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Condado demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 32,39% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,09 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Condado, na data base de 31 de dezembro de 2017. Após o



processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não apresentava informação sobre tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

### **9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para as RMBaC de aposentadorias programadas e reversões, adotou-se o método de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte de Servidor em Atividade, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio-Reclusão adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio do Salário-Maternidade, Salário-Família e Auxílio-Doença adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

### **9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2016 ambos os sexos;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2016 ambos os sexos;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2016 ambos os sexos;
- ✓ Crescimento Real Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);





- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa: correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por faixa etária. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,37%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, utilizou-se a taxa crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, sendo recomendado um acompanhamento constante dessa hipótese.

A meta atuarial estabelecida para 2017 é de 9,12% (IPCA+ 6,00%). O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%. Porém, não foi informado a rentabilidade das aplicações no exercício 2017.

Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.

### **9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.**

A Compensação Previdenciária a receber relativa aos Benefícios a Conceder foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base dados cadastral ter apresentado inconsistências, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10,00% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do servidores ativos do Plano.

### **9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2016, tendo a seguinte composição:

- Renda fixa: R\$ 2.291.803,69;



- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 202.594,93
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 1.970.450,00
- **TOTAL: R\$ R\$ 4.464.848,62**

### 9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Actuarial 2018.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 23,21%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 4,84%, decorrente do decrescimento da folha de salários dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 1,00%, em virtude da combinação do aumento do quantitativo de servidores em atividade com a redução do salário médio dos mesmos.

### 9.8) Resultado da Avaliação Actuarial e situação financeira e actuarial do RPPS

Em relação às alterações da Avaliação Actuarial realizada em 2017 para esta Reavaliação Actuarial de 2018, houve um aumento de 0,82 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada e uma redução de 0,57 pontos percentuais no Custo de Pensão por Morte dos Servidores Ativos, devido à atualização da tábua de mortalidade.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder obteve um aumento de 8,54%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve um aumento de 35,81%, consequência do aumento do quantitativo e dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

R\$ 149.416.452,77, que deverá ser financiado em 28 anos, período restante para financiar de acordo com a Portaria nº MPS 403/2008.



### 9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições vertidas ao Instituto de Previdência de Condado somam 27,20% (12,50% para o servidor e 14,70% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 27,16%, **deve-se alterar o patamar contributivo atual.**

O Município de Condado através da Lei Municipal nº 1.000/2015, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização vigente é de R\$ 132.555.514,20 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Dessa forma, o Plano ainda encontra-se em Déficit Técnico Atuarial.

Porém, a norma municipal que instituiu um plano de amortização foi a Lei Municipal nº 919/2011. Ainda, o art. 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, dispõe:

Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

Desta forma, o prazo máximo restante para o financiamento do déficit é até o ano 2045. Portanto, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares, conforme a tabela a seguir:**

**Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2018	149.416.452,77	1.815.410,92	156.566.029,01	11,54%
2019	156.566.029,01	2.939.263,45	163.020.727,31	18,92%
2020	163.020.727,31	4.077.734,19	168.724.236,76	26,30%
2021	168.724.236,76	5.204.677,83	173.643.013,13	33,68%
2022	173.643.013,13	6.304.359,48	177.757.234,44	41,06%
2023	177.757.234,44	7.403.414,56	181.019.253,94	48,44%
2024	181.019.253,94	8.495.274,41	183.385.134,77	55,82%
2025	183.385.134,77	9.593.093,00	184.795.149,85	63,20%
2026	184.795.149,85	10.673.083,05	185.209.775,79	70,58%
2027	185.209.775,79	11.708.634,99	184.613.727,35	77,96%



ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2028	184.613.727,35	12.824.384,17	182.866.166,82	85,34%
2029	182.866.166,82	13.921.084,59	179.917.052,24	92,72%
2030	179.917.052,24	14.957.556,58	175.754.518,79	100,10%
2031	175.754.518,79	16.067.377,99	170.232.411,92	107,48%
2032	170.232.411,92	17.216.891,75	163.229.464,89	114,86%
2033	163.229.464,89	18.347.798,26	154.675.434,53	122,24%
2034	154.675.434,53	18.367.100,61	145.588.859,99	122,24%
2035	145.588.859,99	18.341.797,84	135.982.393,75	122,24%
2036	135.982.393,75	18.383.959,68	125.757.377,69	122,24%
2037	125.757.377,69	18.436.840,38	114.865.979,97	122,24%
2038	114.865.979,97	18.474.249,75	103.283.689,02	122,24%
2039	103.283.689,02	18.494.513,02	90.986.197,34	122,24%
2040	90.986.197,34	18.500.291,95	77.945.077,23	122,24%
2041	77.945.077,23	18.529.723,70	64.092.058,16	122,24%
2042	64.092.058,16	18.546.550,24	49.391.031,41	122,24%
2043	49.391.031,41	18.522.588,18	33.831.905,12	122,24%
2044	33.831.905,12	18.583.882,77	17.277.936,65	122,24%
2045	17.277.936,65	18.653.263,19	0,00	122,24%

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido no quadro anterior.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 122,24%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.



### **9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais**

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2017 para esta Reavaliação Atuarial de 2018, houve uma redução no Custo Normal total de 2,04 pontos percentuais, devido a alteração do regime financeiro das aposentadorias.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder obteve um aumento de 8,54%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve um aumento de 35,81%, consequência do aumento do quantitativo e dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

### **9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



## 9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Condado/PE– FUNPRECON, em 31 de dezembro de 2017, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessária a alteração da projeção das alíquotas suplementares vigentes.

Contudo, sugere-se a manutenção do Custo Normal patronal.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes**  
**MIBA 100.002**

**Thiago Silveira**  
**MIBA 2.756**



## 10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" *Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "Modern Actuarial Theory and Practice" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "Actuarial Mathematics", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics with numerical illustrations" *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## 11) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2005/47.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2003/41.htm>>.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/43/2000/101.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de



novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2004/10887.htm>>.

- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9876.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9796.htm>>.
- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1998/9717.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2001/3788.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3266.htm>>.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3112.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS. Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1\\_130123-155051-411.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_130123-155051-411.pdf)>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004. Disponível em: <[http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402\\_1.htm](http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402_1.htm)>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/403.htm>>.





- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/204.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2007/142.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2003/916.htm>>.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPAS/1999/6209.htm>>.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/CMN/2010/3922.htm>>.



## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas<sup>9</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>10</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

<sup>9</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>10</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>11</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>12</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

<sup>11</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>12</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>13</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>14</sup>.

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>14</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).



**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>15</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



**Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.



**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>16</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do INSS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### **SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>16</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.


**ANEXO B – Relatório Estatístico**
**a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
**Tabela 26 – Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	531
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 2.278,93
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.502,35
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.579,02
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.210.112,60</b>

**Tabela 27 – Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	151
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.747,17
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 414.822,69</b>

**Tabela 28 – Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	21
Idade média atual	55
Benefício médio	R\$ 1.248,45
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 26.217,49</b>

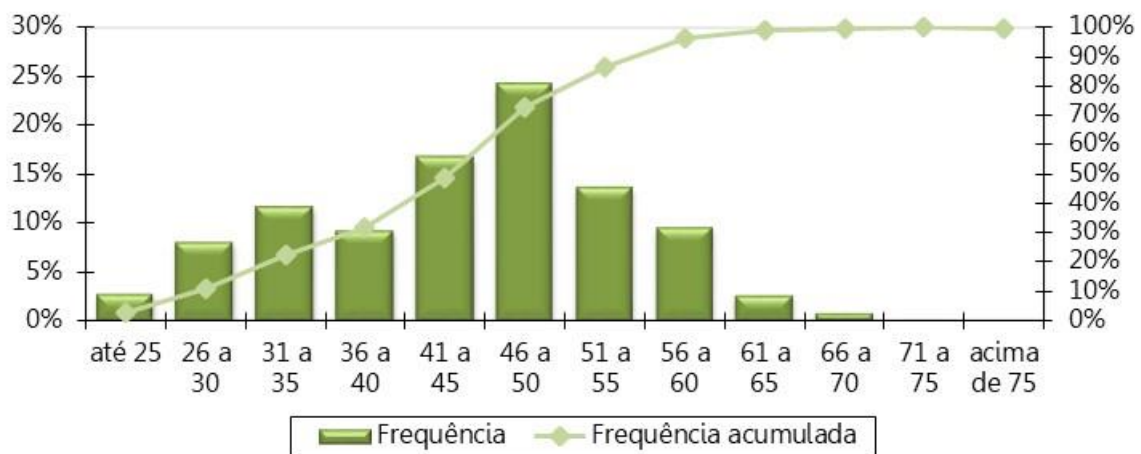
**Tabela 29 – Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	703
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.651.152,78



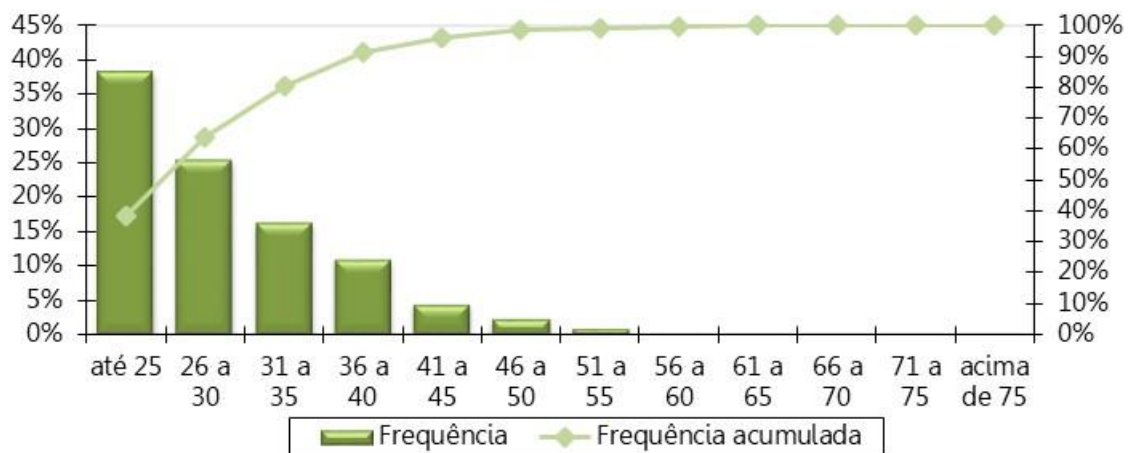

**Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	15	2,82%	2,82%
26 a 30	43	8,10%	10,92%
31 a 35	62	11,68%	22,60%
36 a 40	49	9,23%	31,83%
41 a 45	89	16,76%	48,59%
46 a 50	129	24,29%	72,88%
51 a 55	73	13,75%	86,63%
56 a 60	51	9,60%	96,23%
61 a 65	14	2,64%	98,87%
66 a 70	5	0,94%	99,81%
71 a 75	1	0,19%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

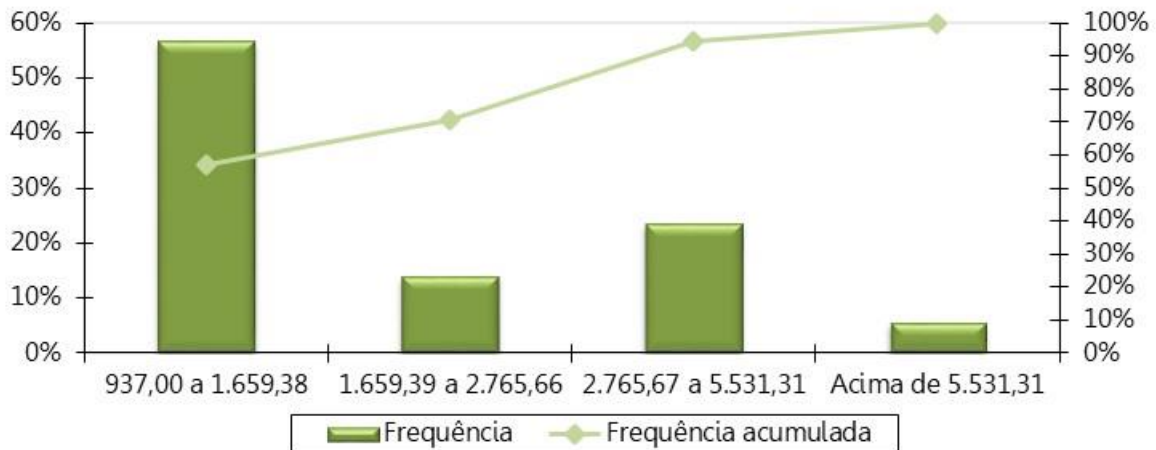
**Gráfico 9 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



**Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	204	38,42%	38,42%
26 a 30	136	25,61%	64,03%
31 a 35	87	16,38%	80,41%
36 a 40	59	11,11%	91,53%
41 a 45	24	4,52%	96,05%
46 a 50	13	2,45%	98,49%
51 a 55	5	0,94%	99,44%
56 a 60	2	0,38%	99,81%
61 a 65	1	0,19%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 10 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

**Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

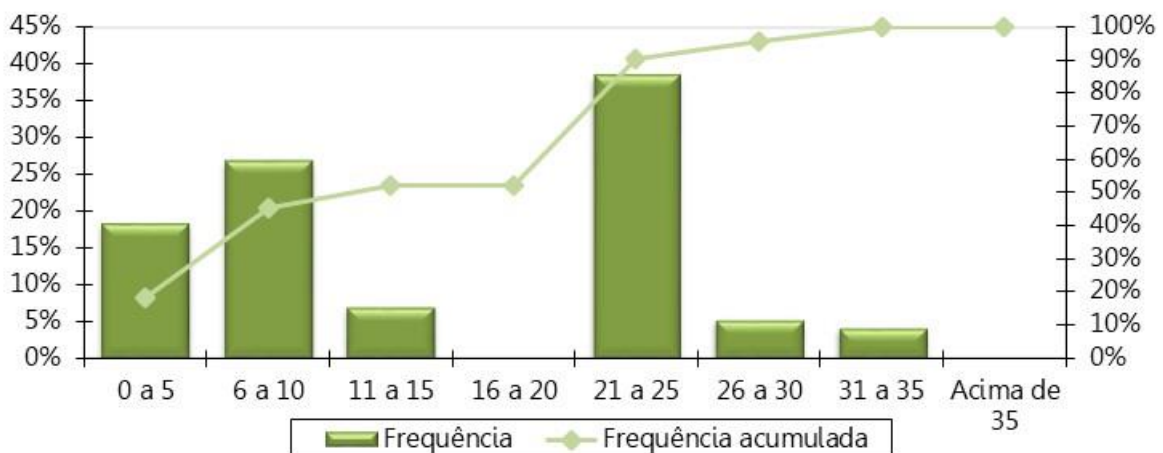
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	302	56,87%	56,87%
1.659,39 a 2.765,66	74	13,94%	70,81%
2.765,67 a 5.531,31	125	23,54%	94,35%
acima de 5.531,31	30	5,65%	100,00%
<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>


**Gráfico 11 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**


Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

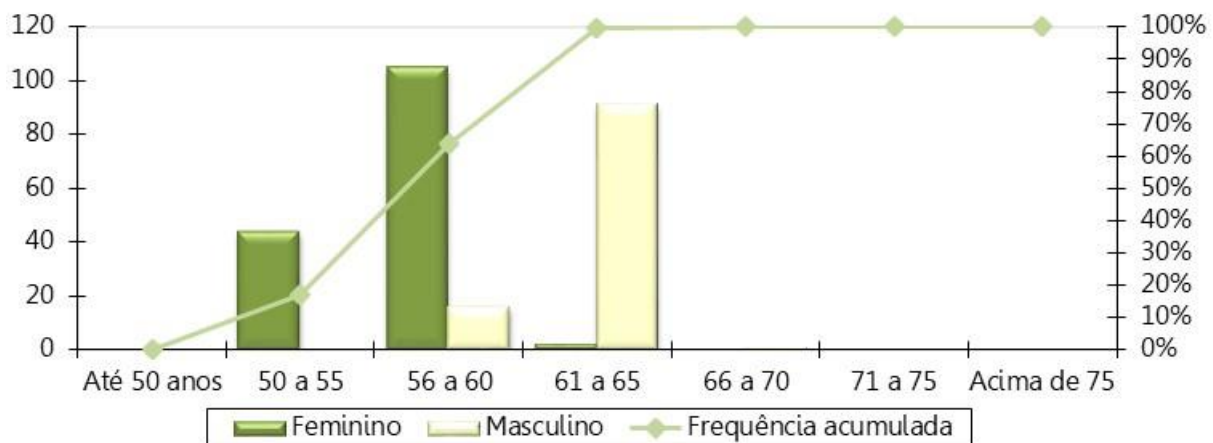
**Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	97	18,27%	18,27%
6 a 10	143	26,93%	45,20%
11 a 15	37	6,97%	52,17%
16 a 20	0	0,00%	52,17%
21 a 25	204	38,42%	90,58%
26 a 30	28	5,27%	95,86%
31 a 35	22	4,14%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

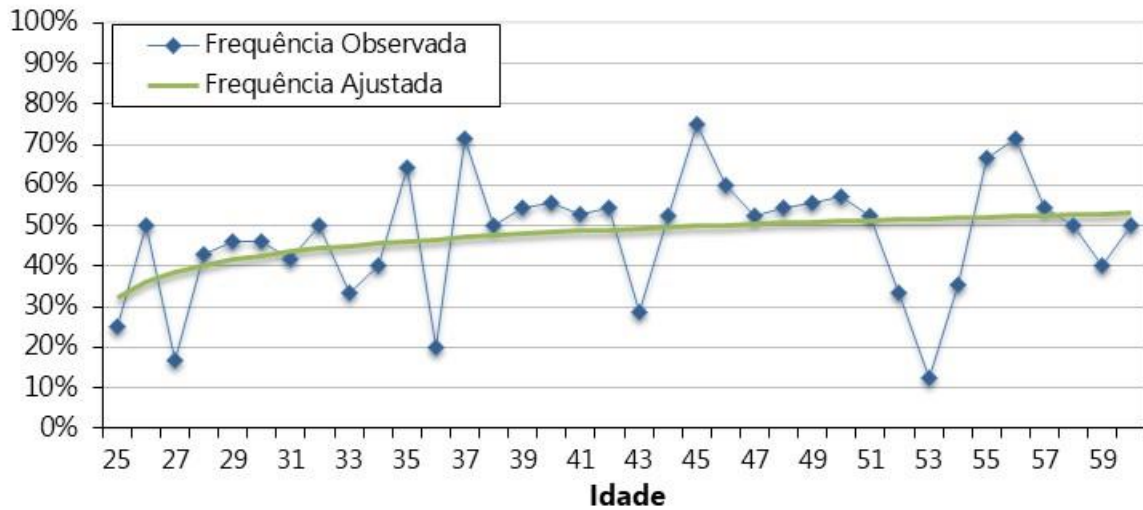
**Gráfico 12 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**



**Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

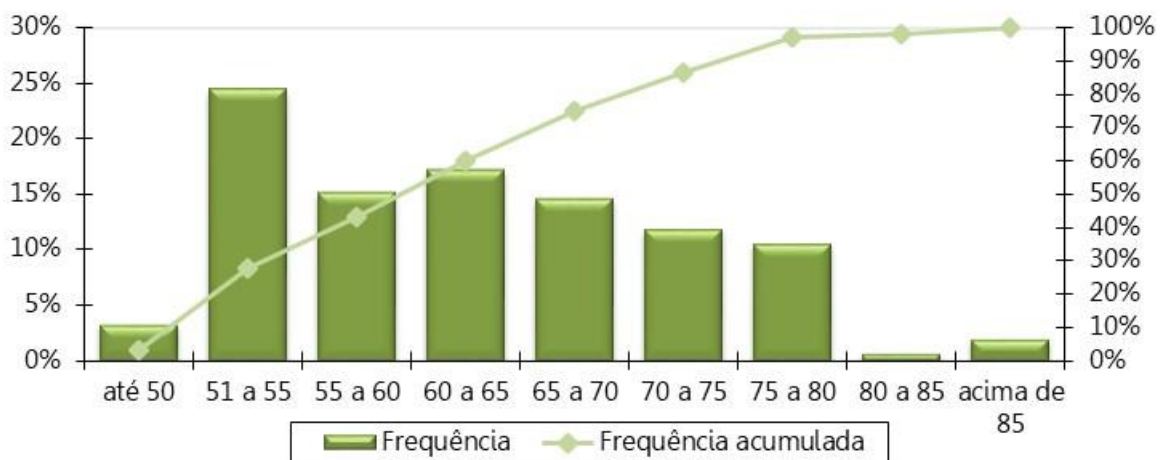
Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	160	0
56 a 60	207	10
61 a 65	9	134
66 a 70	6	3
71 a 75	1	1
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>383</b>	<b>148</b>

**Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

**Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	262	49,34%
Não	269	50,66%
<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>100,00%</b>

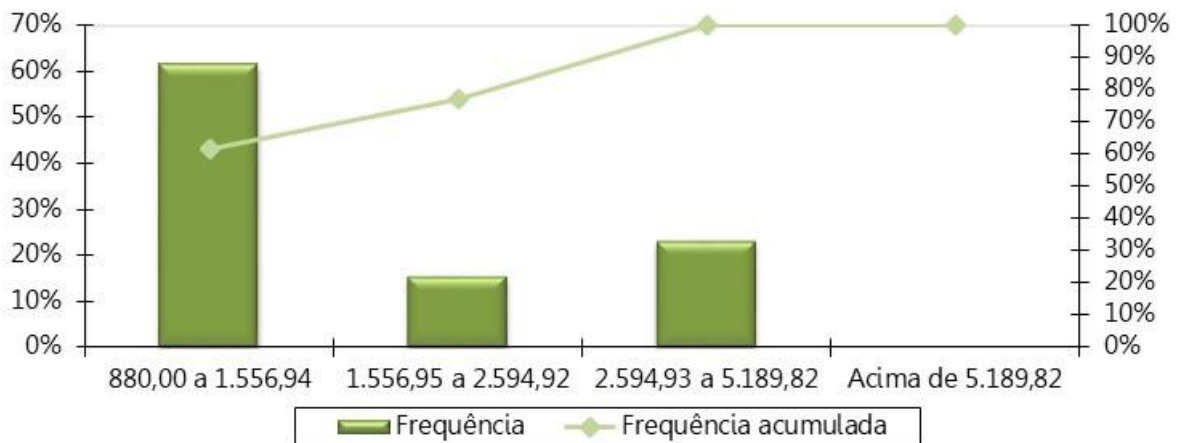

**Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

**Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	5	3,31%	3,31%
50 a 55	37	24,50%	27,81%
55 a 60	23	15,23%	43,05%
60 a 65	26	17,22%	60,26%
65 a 70	22	14,57%	74,83%
70 a 75	18	11,92%	86,75%
75 a 80	16	10,60%	97,35%
80 a 85	1	0,66%	98,01%
Acima de 85	3	1,99%	100,00%
<b>Total</b>	<b>151</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

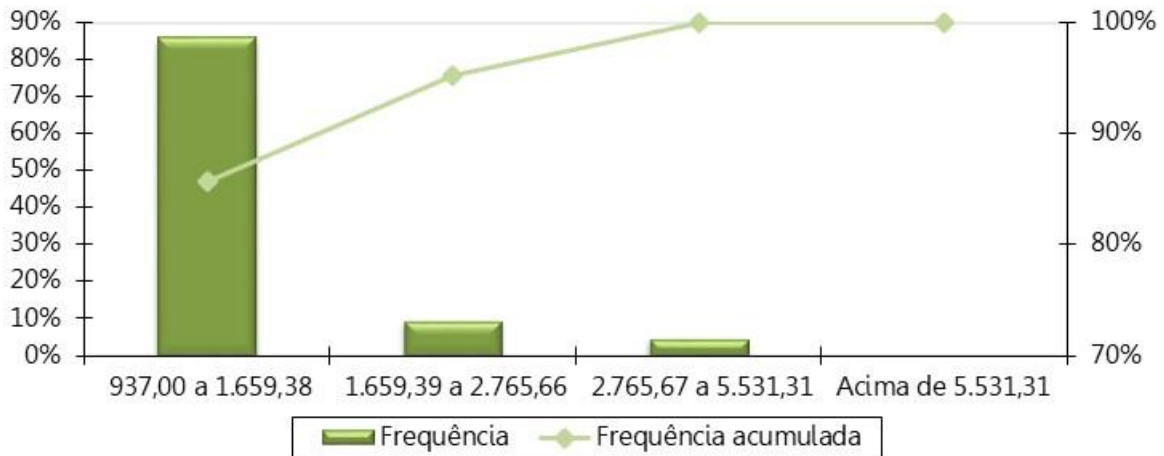
**Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**



**Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	8	61,54%	61,54%
1.556,95 a 2.594,92	2	15,38%	76,92%
2.594,93 a 5.189,82	3	23,08%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

**Tabela 38 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	1	4,76%	4,76%
26 a 30	1	4,76%	9,52%
31 a 35	0	0,00%	9,52%
36 a 40	2	9,52%	19,05%
41 a 45	0	0,00%	19,05%
46 a 50	4	19,05%	38,10%
51 a 55	2	9,52%	47,62%
56 a 60	2	9,52%	57,14%
Acima de 60	9	42,86%	100,00%
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>


**Gráfico 17 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

**Tabela 39 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	18	85,71%	85,71%
1.659,39 a 2.765,66	2	9,52%	95,24%
2.765,67 a 5.531,31	1	4,76%	100,00%
acima de 5.531,31	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Condado/PE possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

### a) Servidores Ativos - Prefeitura

A tabela 40 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos da prefeitura, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 40 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de início de exercício no cargo atual não informada	522	100,00%	Adotou-se a Data de Admissão no Município
Salário de participação igual a zero ou não informado	25	4,79%	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de Serviço anterior não informado	522	100,00%	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Código de estado civil não especificado no layout	4	0,77%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade
Matrículas repetidas	56	10,73%	Adotou-se matrícula hipotética
Matrículas repetidas	1	0,19%	Exclui-se a matrícula excedente que tenha o maior salário
Servidor com cargo de não professor e carreira de professor	32	6,13%	Adotou-se código de carreira - 4 (Demais Servidores)
Servidor com cargo de professor e carreira de não professor	8	1,53%	Adotou-se código de carreira - 2 (Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio)
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	3	0,57%	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	252	48,28%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	2	0,38%	Manteve-se o dado original como correto

### b) Servidores Ativos - Câmara





A tabela 41 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos da Câmara, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 41 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	1	11,11%	Admitiu-se que estes servidores têm cônjuge
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%)	9	100,00%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

### c) Servidores Aposentados

A tabela 42 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tipo de benefício de aposentadoria não informado	1	0,66%	Assumiu-se Aposentadoria Voluntária (Cód. 2)
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	3	1,99%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Benefício inferior ao Salário Mínimo	1	0,66%	Adotou-se o Salário Mínimo
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	1	0,66%	Admitiu-se estes servidores têm cônjuge e Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos	4	2,65%	Manteve-se o dado original como correto
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	0,66%	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de Concessão do benefício não informada	1	0,66%	Adotou-se data-base do banco de dados
Data de Concessão do benefício inconsistente	1	0,66%	Adotou-se data-base do banco de dados
Benefício superior a R\$ 10.000,00	252	48,28%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Tipo de benefício de aposentadoria não informado	2	0,38%	Manteve-se o dado original como correto

**d) Pensionistas**

A tabela 43 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para as pensões, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>QTD REGISTROS</b>	<b>% DO TOTAL</b>	<b>HIPÓTESE</b>
Matrícula não informada	1	4,00%	Adotou-se matrícula hipotética


**ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**
**Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	531	0	531	151	21	0	0	172	703
2019	479	52	531	147	21	44	3	215	746
2020	457	74	531	144	20	59	6	230	761
2021	429	102	531	141	20	80	9	250	781
2022	397	134	531	138	20	105	12	273	804
2023	370	161	531	134	19	125	14	293	824
2024	348	183	531	131	19	140	17	307	838
2025	325	206	531	127	19	156	20	322	853
2026	297	234	531	123	18	178	23	342	873
2027	271	260	531	119	18	196	26	359	890
2028	253	278	531	115	18	208	29	370	901
2029	232	299	531	111	17	223	32	383	914
2030	209	322	531	107	17	241	35	399	930
2031	195	336	531	103	16	248	38	406	937
2032	180	351	531	99	16	259	41	415	946
2033	164	367	531	95	15	270	44	424	955
2034	148	383	531	90	15	281	48	434	965
2035	132	399	531	86	14	292	51	444	975
2036	121	410	531	82	14	302	53	450	981
2037	112	419	531	77	13	306	57	453	984
2038	101	430	531	73	13	310	60	456	987
2039	88	443	531	69	12	320	63	464	995
2040	76	455	531	64	12	324	67	467	998



Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2041	64	467	531	60	11	334	70	475	1.006
2042	54	477	531	56	11	352	73	492	1.023
2043	49	482	531	52	10	357	76	495	1.026
2044	45	486	531	48	10	355	79	492	1.023
2045	38	493	531	44	9	361	83	497	1.028
2046	32	499	531	41	9	360	86	495	1.026
2047	27	504	531	37	8	363	88	496	1.027
2048	24	507	531	34	8	360	91	493	1.024
2049	19	512	531	30	7	365	93	496	1.027
2050	17	514	531	27	7	363	96	493	1.024
2051	15	516	531	24	7	365	98	494	1.025
2052	11	520	531	22	6	367	99	494	1.025
2053	7	524	531	19	6	369	101	495	1.026
2054	6	525	531	17	6	372	102	496	1.027
2055	5	526	531	15	5	370	103	493	1.024
2056	3	528	531	13	5	368	104	489	1.020
2057	3	528	531	11	5	368	104	487	1.018
2058	2	529	531	9	4	361	104	479	1.010
2059	1	530	531	8	4	361	104	477	1.008
2060	0	531	531	6	4	358	103	471	1.002
2061	0	531	531	5	4	359	102	470	1.001
2062	0	531	531	4	3	358	101	467	998
2063	0	531	531	3	3	359	100	466	997
2064	0	531	531	3	3	355	99	459	990
2065	0	531	531	2	3	355	97	457	988
2066	0	531	531	1	2	349	95	448	979
2067	0	531	531	1	2	344	93	441	972



Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2068	0	531	531	1	2	337	92	432	963
2069	0	531	531	0	2	337	90	429	960
2070	0	531	531	0	2	331	88	421	952
2071	0	531	531	0	2	329	86	417	948
2072	0	531	531	0	1	324	84	410	941
2073	0	531	531	0	1	322	82	405	936
2074	0	531	531	0	1	317	81	399	930
2075	0	531	531	0	1	315	79	395	926
2076	0	531	531	0	1	310	78	388	919
2077	0	531	531	0	1	304	76	381	912
2078	0	531	531	0	1	299	75	374	905
2079	0	531	531	0	1	292	74	367	898
2080	0	531	531	0	1	286	73	360	891
2081	0	531	531	0	1	285	72	357	888
2082	0	531	531	0	0	279	70	350	881
2083	0	531	531	0	0	275	69	345	876
2084	0	531	531	0	0	270	68	338	869
2085	0	531	531	0	0	266	67	333	864
2086	0	531	531	0	0	261	66	327	858
2087	0	531	531	0	0	257	65	322	853
2088	0	531	531	0	0	254	63	318	849
2089	0	531	531	0	0	251	62	313	844
2090	0	531	531	0	0	246	61	308	839
2091	0	531	531	0	0	242	60	302	833
2092	0	531	531	0	0	238	59	298	829
2093	0	531	531	0	0	234	58	293	824



**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	15.731.463,80	0,00	15.731.463,80	213.947,91	0,00	213.947,91	5.392.693,72	340.827,37	5.733.521,09	5.947.469,00	21.678.932,80
2019	14.309.704,50	1.225.514,57	15.535.219,07	1.555.392,55	16.667,00	1.572.059,55	5.359.377,19	336.737,35	5.696.114,54	7.268.174,09	22.803.393,16
2020	13.581.228,38	1.923.464,36	15.504.692,73	2.209.877,13	27.127,69	2.237.004,82	5.322.496,70	332.405,23	5.654.901,93	7.891.906,75	23.396.599,48
2021	12.865.428,06	2.587.890,91	15.453.318,97	2.832.813,68	37.683,24	2.870.496,92	5.281.274,72	327.819,63	5.609.094,35	8.479.591,27	23.932.910,23
2022	11.862.615,38	3.491.401,88	15.354.017,25	3.762.153,68	52.014,45	3.814.168,13	5.236.171,95	322.971,49	5.559.143,45	9.373.311,58	24.727.328,83
2023	10.941.155,06	4.342.524,88	15.283.679,94	4.619.398,05	66.385,72	4.685.783,77	5.185.080,96	317.857,01	5.502.937,97	10.188.721,74	25.472.401,68
2024	10.175.386,00	5.043.665,25	15.219.051,25	5.286.704,61	79.436,12	5.366.140,72	5.131.720,04	312.473,56	5.444.193,60	10.810.334,32	26.029.385,57
2025	9.477.359,94	5.701.584,69	15.178.944,63	5.873.134,86	92.503,55	5.965.638,41	5.074.157,74	306.815,97	5.380.973,71	11.346.612,12	26.525.556,74
2026	8.637.302,38	6.484.662,84	15.121.965,22	6.630.710,09	107.874,72	6.738.584,81	5.007.246,11	300.879,64	5.308.125,75	12.046.710,56	27.168.675,78
2027	7.607.546,38	7.411.226,06	15.018.772,44	7.573.751,32	126.023,13	7.699.774,46	4.939.878,02	294.662,75	5.234.540,77	12.934.315,23	27.953.087,67
2028	7.074.784,44	7.952.616,75	15.027.401,19	8.031.479,61	140.363,55	8.171.843,16	4.867.107,12	288.179,84	5.155.286,96	13.327.130,11	28.354.531,30
2029	6.492.546,94	8.521.565,00	15.014.111,94	8.533.718,82	161.536,99	8.695.255,81	4.789.739,53	281.439,29	5.071.178,81	13.766.434,62	28.780.546,56
2030	5.724.647,91	9.217.966,06	14.942.613,97	9.183.231,73	224.604,98	9.407.836,71	4.707.692,51	274.448,79	4.982.141,30	14.389.978,01	29.332.591,98
2031	5.251.937,44	9.697.241,94	14.949.179,38	9.567.926,72	277.996,53	9.845.923,25	4.620.522,31	267.220,48	4.887.742,79	14.733.666,04	29.682.845,42
2032	4.881.391,94	10.108.066,31	14.989.458,25	9.846.339,44	351.081,44	10.197.420,88	4.528.087,38	259.770,01	4.787.857,39	14.985.278,27	29.974.736,52
2033	4.457.769,47	10.551.882,25	15.009.651,72	10.170.403,63	400.125,27	10.570.528,90	4.430.247,76	252.131,90	4.682.379,66	15.252.908,56	30.262.560,28
2034	4.020.445,00	11.004.997,25	15.025.442,25	10.500.581,50	487.223,14	10.987.804,64	4.326.963,32	244.330,89	4.571.294,20	15.559.098,84	30.584.541,09
2035	3.412.000,31	11.592.742,69	15.004.743,00	10.990.009,55	607.723,03	11.597.732,58	4.218.266,86	236.389,00	4.454.655,87	16.052.388,44	31.057.131,44
2036	3.101.157,72	11.938.076,31	15.039.234,03	11.180.844,54	781.818,31	11.962.662,85	4.094.200,35	228.329,23	4.322.529,58	16.285.192,43	31.324.426,46
2037	2.844.937,27	12.237.556,50	15.082.493,77	11.309.419,69	961.693,06	12.271.112,74	3.974.413,98	220.174,25	4.194.588,23	16.465.700,97	31.548.194,74
2038	2.540.052,73	12.573.044,25	15.113.096,98	11.476.083,84	1.059.051,47	12.535.135,30	3.849.461,18	211.944,64	4.061.405,82	16.596.541,12	31.709.638,10
2039	2.165.621,05	12.964.052,56	15.129.673,61	11.700.406,61	1.179.592,79	12.879.999,40	3.719.508,91	203.661,34	3.923.170,25	16.803.169,65	31.932.843,26
2040	1.784.766,14	13.349.635,00	15.134.401,14	11.919.548,92	1.220.355,54	13.139.904,46	3.584.776,56	195.350,78	3.780.127,34	16.920.031,80	32.054.432,95
2041	1.418.115,16	13.740.363,00	15.158.478,16	12.113.711,88	1.436.118,36	13.549.830,24	3.445.574,34	187.041,02	3.632.615,35	17.182.445,59	32.340.923,75
2042	1.150.232,08	14.022.011,25	15.172.243,33	12.198.734,18	2.005.396,68	14.204.130,86	3.302.169,91	178.756,79	3.480.926,71	17.685.057,57	32.857.300,90
2043	1.052.322,48	14.100.318,38	15.152.640,85	12.104.274,80	2.232.586,70	14.336.861,50	3.154.870,01	170.520,16	3.325.390,17	17.662.251,67	32.814.892,53



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2044	970.473,05	14.232.310,63	15.202.783,68	11.980.428,90	2.358.387,81	14.338.816,71	3.004.013,95	162.358,46	3.166.372,41	17.505.189,12	32.707.972,80
2045	832.306,97	14.427.234,25	15.259.541,22	11.897.242,46	2.600.023,62	14.497.266,09	2.850.053,68	154.291,29	3.004.344,97	17.501.611,05	32.761.152,28
2046	693.590,37	14.593.785,38	15.287.375,75	11.799.695,14	2.684.422,50	14.484.117,64	2.693.537,44	146.335,46	2.839.872,90	17.323.990,54	32.611.366,29
2047	571.331,06	14.776.649,88	15.347.980,93	11.670.765,46	2.908.106,61	14.578.872,07	2.535.137,92	138.510,38	2.673.648,30	17.252.520,37	32.600.501,30
2048	508.966,25	14.877.640,38	15.386.606,63	11.467.512,44	3.040.350,64	14.507.863,08	2.375.482,13	130.835,96	2.506.318,09	17.014.181,17	32.400.787,79
2049	408.079,06	15.021.617,00	15.429.696,06	11.285.926,02	3.297.346,15	14.583.272,17	2.215.305,68	123.340,08	2.338.645,75	16.921.917,92	32.351.613,99
2050	361.266,65	15.091.002,88	15.452.269,52	11.035.585,94	3.564.661,03	14.600.246,96	2.055.389,83	116.050,56	2.171.440,39	16.771.687,35	32.223.956,88
2051	320.333,48	15.154.865,38	15.475.198,86	10.763.722,80	3.909.454,66	14.673.177,46	1.896.563,65	109.004,57	2.005.568,22	16.678.745,68	32.153.944,54
2052	247.048,70	15.222.525,50	15.469.574,20	10.507.773,95	4.238.756,94	14.746.530,89	1.739.654,92	102.227,53	1.841.882,45	16.588.413,34	32.057.987,54
2053	162.530,20	15.293.008,25	15.455.538,45	10.247.655,49	4.598.706,67	14.846.362,16	1.585.521,84	95.733,68	1.681.255,53	16.527.617,69	31.983.156,14
2054	121.854,67	15.332.658,25	15.454.512,92	9.930.399,16	5.127.913,50	15.058.312,65	1.435.098,29	89.526,77	1.524.625,05	16.582.937,71	32.037.450,63
2055	110.570,47	15.288.640,25	15.399.210,72	9.570.980,80	5.530.745,31	15.101.726,11	1.289.322,13	83.602,99	1.372.925,11	16.474.651,22	31.873.861,94
2056	69.439,91	15.291.864,25	15.361.304,16	9.227.964,25	5.819.534,48	15.047.498,73	1.149.084,83	77.960,42	1.227.045,25	16.274.543,98	31.635.848,14
2057	68.320,18	15.302.972,75	15.371.292,93	8.834.349,25	6.173.816,73	15.008.165,98	1.015.155,83	72.592,76	1.087.748,59	16.095.914,57	31.467.207,50
2058	45.820,54	15.304.289,00	15.350.109,54	8.451.303,22	6.284.731,89	14.736.035,11	888.186,43	67.479,27	955.665,70	15.691.700,81	31.041.810,35
2059	30.162,09	15.349.623,25	15.379.785,34	8.052.818,54	6.666.376,57	14.719.195,11	768.773,31	62.587,17	831.360,47	15.550.555,58	30.930.340,92
2060	0,00	15.329.845,38	15.329.845,38	7.661.314,88	6.956.147,29	14.617.462,17	657.488,79	57.888,68	715.377,47	15.332.839,64	30.662.685,02
2061	0,00	15.319.534,75	15.319.534,75	7.235.175,37	7.350.117,21	14.585.292,59	554.844,44	53.374,86	608.219,31	15.193.511,90	30.513.046,65
2062	0,00	15.269.696,00	15.269.696,00	6.805.832,78	7.690.199,97	14.496.032,75	461.303,46	49.056,70	510.360,16	15.006.392,91	30.276.088,91
2063	0,00	15.237.868,75	15.237.868,75	6.375.544,26	7.974.883,62	14.350.427,88	377.251,62	44.952,39	422.204,01	14.772.631,89	30.010.500,64
2064	0,00	15.212.741,38	15.212.741,38	5.946.672,60	8.150.529,22	14.097.201,82	302.897,35	41.075,08	343.972,43	14.441.174,25	29.653.915,62
2065	0,00	15.219.109,75	15.219.109,75	5.521.575,80	8.518.297,27	14.039.873,07	238.235,07	37.433,44	275.668,51	14.315.541,58	29.534.651,33
2066	0,00	15.171.451,75	15.171.451,75	5.102.622,15	8.600.241,99	13.702.864,14	183.073,00	34.029,89	217.102,88	13.919.967,02	29.091.418,77
2067	0,00	15.148.227,25	15.148.227,25	4.692.127,20	8.725.697,68	13.417.824,87	137.063,82	30.860,97	167.924,78	13.585.749,66	28.733.976,91
2068	0,00	15.161.019,25	15.161.019,25	4.292.330,72	8.739.973,52	13.032.304,24	99.749,15	27.922,29	127.671,44	13.159.975,68	28.320.994,93
2069	0,00	15.195.461,13	15.195.461,13	3.905.458,99	8.942.953,53	12.848.412,52	70.557,07	25.211,49	95.768,56	12.944.181,08	28.139.642,21
2070	0,00	15.176.687,50	15.176.687,50	3.533.697,56	9.020.616,90	12.554.314,46	48.686,49	22.723,06	71.409,55	12.625.724,02	27.802.411,52



Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	15.178.393,75	15.178.393,75	3.179.314,49	9.102.738,55	12.282.053,04	33.041,37	20.450,67	53.492,04	12.335.545,08	27.513.938,83
2072	0,00	15.166.155,88	15.166.155,88	2.844.886,01	9.130.065,01	11.974.951,03	22.284,30	18.387,28	40.671,59	12.015.622,62	27.181.778,49
2073	0,00	15.194.494,25	15.194.494,25	2.533.090,59	9.204.692,17	11.737.782,76	15.020,41	16.525,12	31.545,53	11.769.328,30	26.963.822,55
2074	0,00	15.196.551,50	15.196.551,50	2.246.133,27	9.197.784,87	11.443.918,15	10.063,87	14.853,95	24.917,83	11.468.835,97	26.665.387,47
2075	0,00	15.207.487,75	15.207.487,75	1.984.989,25	9.224.382,52	11.209.371,77	6.630,00	13.355,50	19.985,49	11.229.357,26	26.436.845,01
2076	0,00	15.196.507,63	15.196.507,63	1.749.322,50	9.151.572,95	10.900.895,45	4.233,93	12.003,93	16.237,86	10.917.133,31	26.113.640,93
2077	0,00	15.231.758,75	15.231.758,75	1.537.575,41	9.074.063,38	10.611.638,78	2.564,88	10.766,68	13.331,56	10.624.970,34	25.856.729,09
2078	0,00	15.258.067,50	15.258.067,50	1.347.442,13	8.975.204,44	10.322.646,57	1.435,06	9.612,70	11.047,77	10.333.694,34	25.591.761,84
2079	0,00	15.282.218,25	15.282.218,25	1.176.822,74	8.863.435,60	10.040.258,34	728,03	8.526,40	9.254,43	10.049.512,77	25.331.731,02
2080	0,00	15.322.752,25	15.322.752,25	1.023.761,45	8.745.565,49	9.769.326,95	338,56	7.507,38	7.845,94	9.777.172,89	25.099.925,14
2081	0,00	15.311.668,13	15.311.668,13	886.061,87	8.695.734,98	9.581.796,85	147,72	6.559,63	6.707,35	9.588.504,20	24.900.172,33
2082	0,00	15.314.201,50	15.314.201,50	761.973,79	8.572.019,01	9.333.992,80	61,40	5.686,70	5.748,10	9.339.740,90	24.653.942,40
2083	0,00	15.336.922,25	15.336.922,25	650.514,87	8.468.685,22	9.119.200,09	22,46	4.890,96	4.913,41	9.124.113,50	24.461.035,75
2084	0,00	15.317.526,25	15.317.526,25	550.608,65	8.337.543,53	8.888.152,18	5,34	4.173,02	4.178,36	8.892.330,54	24.209.856,79
2085	0,00	15.347.840,63	15.347.840,63	460.926,59	8.263.334,71	8.724.261,30	0,49	3.530,92	3.531,42	8.727.792,72	24.075.633,35
2086	0,00	15.349.597,25	15.349.597,25	380.666,32	8.138.821,95	8.519.488,27	0,01	2.959,22	2.959,23	8.522.447,50	23.872.044,75
2087	0,00	15.318.940,00	15.318.940,00	309.491,48	8.015.934,92	8.325.426,40	0,00	2.450,42	2.450,42	8.327.876,82	23.646.816,82
2088	0,00	15.332.659,88	15.332.659,88	247.119,48	7.916.106,43	8.163.225,91	0,00	1.999,14	1.999,14	8.165.225,05	23.497.884,92
2089	0,00	15.331.681,63	15.331.681,63	193.357,80	7.797.865,10	7.991.222,90	0,00	1.600,94	1.600,94	7.992.823,84	23.324.505,47
2090	0,00	15.327.087,75	15.327.087,75	148.003,44	7.670.720,83	7.818.724,27	0,00	1.250,83	1.250,83	7.819.975,10	23.147.062,85
2091	0,00	15.296.851,38	15.296.851,38	110.659,55	7.538.606,58	7.649.266,13	0,00	946,71	946,71	7.650.212,84	22.947.064,21
2092	0,00	15.283.349,25	15.283.349,25	80.804,16	7.413.472,02	7.494.276,18	0,00	688,78	688,78	7.494.964,96	22.778.314,21
2093	0,00	15.249.534,63	15.249.534,63	57.760,83	7.285.393,59	7.343.154,43	0,00	476,98	476,98	7.343.631,41	22.593.166,03




**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	4.121.643,52	2.014.045,90	0,00	121.824,36	149.663,92	6.407.177,69	5.733.522,34	213.947,91	314.629,28	6.262.099,52	145.078,17	2.639.476,79
2019	5.216.726,56	1.995.216,80	136.078,06	128.725,83	158.368,61	7.635.115,86	7.056.895,11	211.278,98	310.704,38	7.578.878,47	56.237,38	2.695.714,17
2020	6.350.722,14	1.992.113,87	202.614,10	136.018,27	161.742,85	8.843.211,23	7.683.125,78	210.863,82	310.093,85	8.204.083,46	639.127,77	3.334.841,95
2021	7.470.134,39	1.990.695,14	266.033,18	143.723,84	200.090,52	10.070.677,06	8.273.063,19	210.165,14	309.066,38	8.792.294,71	1.278.382,35	4.613.224,30
2022	8.555.258,41	1.983.568,02	360.535,35	151.865,93	276.793,46	11.328.021,17	9.170.227,97	208.814,63	307.080,35	9.686.122,95	1.641.898,22	6.255.122,52
2023	9.644.002,04	1.975.846,50	447.792,57	160.469,28	375.307,35	12.603.417,74	9.989.265,42	207.858,05	305.673,60	10.502.797,06	2.100.620,68	8.355.743,20
2024	10.726.387,32	1.976.884,37	515.916,16	169.560,01	501.344,59	13.890.092,46	10.614.863,31	206.979,10	304.381,03	11.126.223,43	2.763.869,03	11.119.612,23
2025	11.818.326,29	1.973.682,05	575.920,48	179.165,75	667.176,73	15.214.271,29	11.155.332,62	206.433,65	303.578,89	11.665.345,16	3.548.926,13	14.668.538,36
2026	12.889.963,15	1.978.210,18	653.292,61	189.315,66	880.112,30	16.590.893,90	11.860.711,78	205.658,73	302.439,30	12.368.809,81	4.222.084,09	18.890.622,45
2027	13.910.387,03	1.980.869,79	749.551,92	200.040,57	1.133.437,35	17.974.286,65	12.755.120,23	204.255,31	300.375,45	13.259.750,99	4.714.535,66	23.605.158,12
2028	15.027.401,19	1.984.858,08	796.747,05	211.373,06	1.416.309,49	19.436.688,86	13.154.087,33	204.372,66	300.548,02	13.659.008,01	5.777.680,85	29.382.838,97
2029	16.122.153,40	1.989.089,51	849.106,39	223.347,54	1.762.970,34	20.946.667,17	13.600.556,45	204.191,92	300.282,24	14.105.030,61	6.841.636,56	36.224.475,53
2030	17.148.143,79	1.986.783,36	920.461,72	236.000,39	2.173.468,53	22.464.857,79	14.232.837,62	203.219,55	298.852,28	14.734.909,44	7.729.948,35	43.954.423,88
2031	18.258.927,69	1.993.167,40	964.261,44	249.370,04	2.637.265,43	24.102.992,01	14.584.992,57	203.308,84	298.983,59	15.087.285,00	9.015.707,01	52.970.130,88
2032	19.414.346,33	1.997.880,81	999.356,42	263.497,09	3.178.207,85	25.853.288,50	14.845.474,88	203.856,63	299.789,17	15.349.120,68	10.504.167,82	63.474.298,70
2033	20.548.213,20	2.000.052,28	1.036.639,76	278.424,45	3.808.457,92	27.671.787,62	15.123.071,69	204.131,26	300.193,03	15.627.395,99	12.044.391,63	75.518.690,33
2034	20.569.830,44	2.002.477,05	1.078.345,86	169.642,13	4.531.121,42	28.351.416,91	15.440.200,90	204.346,01	300.508,85	15.945.055,76	12.406.361,15	87.925.051,48
2035	20.541.493,17	2.010.997,16	1.139.366,81	0,00	5.275.503,09	28.967.360,22	15.945.965,82	204.064,50	300.094,86	16.450.125,19	12.517.235,03	100.442.286,51
2036	20.588.711,39	2.014.530,34	1.175.812,93	0,00	6.026.537,19	29.805.591,85	16.191.368,32	204.533,58	300.784,68	16.696.686,59	13.108.905,26	113.551.191,77
2037	20.647.933,97	2.027.491,69	1.206.599,08	0,00	6.813.071,51	30.695.096,24	16.385.329,78	205.121,92	301.649,88	16.892.101,57	13.802.994,66	127.354.186,43
2038	20.689.829,77	2.031.538,07	1.232.959,72	0,00	7.641.251,19	31.595.578,75	16.530.713,16	205.538,12	302.261,94	17.038.513,22	14.557.065,52	141.911.251,96
2039	20.712.523,17	2.032.417,11	1.267.423,58	0,00	8.514.675,12	32.527.038,98	16.753.044,11	205.763,56	302.593,47	17.261.401,14	15.265.637,84	157.176.889,80
2040	20.718.995,16	2.036.676,21	1.293.407,66	0,00	9.430.613,39	33.479.692,42	16.886.795,14	205.827,86	302.688,02	17.395.311,01	16.084.381,41	173.261.271,20
2041	20.751.956,60	2.038.105,39	1.334.367,49	0,00	10.395.676,27	34.520.105,75	17.166.928,56	206.155,30	303.169,56	17.676.253,43	16.843.852,33	190.105.123,53
2042	20.770.801,12	2.040.471,77	1.399.778,83	0,00	11.406.307,41	35.617.359,13	17.688.483,54	206.342,51	303.444,87	18.198.270,92	17.419.088,21	207.524.211,74
2043	20.743.965,33	2.035.999,80	1.413.078,56	0,00	12.451.452,70	36.644.496,39	17.686.230,31	206.075,92	303.052,82	18.195.359,04	18.449.137,35	225.973.349,09



Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2044	20.812.610,86	2.040.085,62	1.413.205,88	0,00	13.558.400,95	37.824.303,31	17.549.961,76	206.757,86	304.055,67	18.060.775,29	19.763.528,02	245.736.877,10
2045	20.890.311,93	2.044.830,13	1.428.973,63	0,00	14.744.212,63	39.108.328,32	17.568.361,26	207.529,76	305.190,82	18.081.081,84	21.027.246,48	266.764.123,58
2046	2.241.129,28	2.045.764,19	1.427.620,93	0,00	16.005.847,41	21.720.361,82	17.414.441,07	207.908,31	305.747,51	17.928.096,89	3.792.264,93	270.556.388,51
2047	2.250.014,00	2.050.592,51	1.437.013,95	0,00	16.233.383,31	21.971.003,78	17.367.576,39	208.732,54	306.959,62	17.883.268,55	4.087.735,23	274.644.123,74
2048	2.255.676,53	2.052.383,69	1.429.860,52	0,00	16.478.647,42	22.216.568,16	17.155.508,13	209.257,85	307.732,13	17.672.498,11	4.544.070,05	279.188.193,79
2049	2.261.993,44	2.054.589,42	1.437.342,83	0,00	16.751.291,63	22.505.217,32	17.090.848,58	209.843,87	308.593,92	17.609.286,37	4.895.930,95	284.084.124,73
2050	2.265.302,71	2.054.018,83	1.439.009,61	0,00	17.045.047,48	22.803.378,63	16.969.929,89	210.150,87	309.045,39	17.489.126,14	5.314.252,49	289.398.377,22
2051	2.268.664,15	2.053.362,58	1.446.271,47	0,00	17.363.902,63	23.132.200,84	16.907.745,74	210.462,70	309.503,98	17.427.712,42	5.704.488,42	295.102.865,64
2052	2.267.839,58	2.049.958,13	1.453.614,47	0,00	17.706.171,94	23.477.584,11	16.850.042,46	210.386,21	309.391,48	17.369.820,15	6.107.763,96	301.210.629,60
2053	2.265.781,94	2.045.486,29	1.463.616,68	0,00	18.072.637,78	23.847.522,69	16.823.472,71	210.195,32	309.110,77	17.342.778,80	6.504.743,89	307.715.373,50
2054	2.265.631,59	2.043.304,52	1.484.813,13	0,00	18.462.922,41	24.256.671,65	16.914.296,21	210.181,38	309.090,26	17.433.567,85	6.823.103,81	314.538.477,30
2055	2.257.524,29	2.032.513,55	1.489.229,68	0,00	18.872.308,64	24.651.576,16	16.843.704,44	209.429,27	307.984,21	17.361.117,92	7.290.458,24	321.828.935,55
2056	2.251.967,19	2.028.668,47	1.483.858,50	0,00	19.309.736,13	25.074.230,29	16.682.463,28	208.913,74	307.226,08	17.198.603,10	7.875.627,20	329.704.562,74
2057	2.253.431,54	2.025.647,85	1.479.911,64	0,00	19.782.273,76	25.541.264,80	16.543.405,51	209.049,58	307.425,86	17.059.880,95	8.481.383,84	338.185.946,59
2058	2.250.326,06	2.018.714,18	1.452.727,36	0,00	20.291.156,80	26.012.924,40	16.180.463,10	208.761,49	307.002,19	16.696.226,79	9.316.697,61	347.502.644,20
2059	2.254.676,53	2.018.217,77	1.451.003,00	0,00	20.850.158,65	26.574.055,96	16.081.075,98	209.165,08	307.595,71	16.597.836,77	9.976.219,19	357.478.863,39
2060	2.247.355,33	2.014.682,72	1.440.897,63	0,00	21.448.731,80	27.151.667,48	15.907.282,05	208.485,90	306.596,91	16.422.364,85	10.729.302,63	368.208.166,02
2061	2.245.843,79	2.012.134,06	1.437.694,69	0,00	22.092.489,96	27.788.162,50	15.812.295,64	208.345,67	306.390,70	16.327.032,01	11.461.130,49	379.669.296,52
2062	2.238.537,43	2.005.164,48	1.428.836,49	0,00	22.780.157,79	28.452.696,19	15.670.864,57	207.667,87	305.393,92	16.183.926,36	12.268.769,83	391.938.066,35
2063	2.233.871,56	1.997.500,87	1.414.319,29	0,00	23.516.283,98	29.161.975,70	15.483.186,11	207.235,02	304.757,38	15.995.178,50	13.166.797,20	405.104.863,55
2064	2.230.187,89	1.990.635,49	1.389.030,85	0,00	24.306.291,81	29.916.146,05	15.198.201,41	206.893,28	304.254,83	15.709.349,52	14.206.796,53	419.311.660,07
2065	2.231.121,49	1.989.489,19	1.383.289,32	0,00	25.158.699,60	30.762.599,60	15.118.907,27	206.979,89	304.382,20	15.630.269,35	15.132.330,25	434.443.990,32
2066	2.224.134,83	1.979.991,06	1.349.653,24	0,00	26.066.639,42	31.620.418,54	14.770.525,73	206.331,74	303.429,04	15.280.286,51	16.340.132,03	450.784.122,35
2067	2.220.730,11	1.973.232,24	1.321.180,90	0,00	27.047.047,34	32.562.190,59	14.483.086,32	206.015,89	302.964,55	14.992.066,76	17.570.123,83	468.354.246,18
2068	2.222.605,42	1.971.120,84	1.282.611,44	0,00	28.101.254,77	33.577.592,48	14.103.309,19	206.189,86	303.220,39	14.612.719,44	18.964.873,04	487.319.119,22
2069	2.227.654,60	1.972.213,80	1.264.175,42	0,00	29.239.147,15	34.703.190,97	13.932.716,81	206.658,27	303.909,22	14.443.284,30	20.259.906,67	507.579.025,89
2070	2.224.902,39	1.970.828,48	1.234.791,15	0,00	30.454.741,55	35.885.263,57	13.659.481,05	206.402,95	303.533,75	14.169.417,75	21.715.845,81	529.294.871,71



Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2071	2.225.152,52	1.967.871,15	1.207.562,69	0,00	31.757.692,30	37.158.278,66	13.413.340,38	206.426,16	303.567,88	13.923.334,41	23.234.944,25	552.529.815,96
2072	2.223.358,45	1.963.409,10	1.176.869,13	0,00	33.151.788,96	38.515.425,64	13.136.534,62	206.259,72	303.323,12	13.646.117,46	24.869.308,18	577.399.124,14
2073	2.227.512,86	1.964.277,75	1.153.113,76	0,00	34.643.947,45	39.988.851,81	12.931.480,39	206.645,12	303.889,89	13.442.015,40	26.546.836,42	603.945.960,55
2074	2.227.814,45	1.962.092,22	1.123.724,50	0,00	36.236.757,63	41.550.388,81	12.671.050,06	206.673,10	303.931,03	13.181.654,19	28.368.734,62	632.314.695,17
2075	2.229.417,70	1.961.274,56	1.100.254,99	0,00	37.938.881,71	43.229.828,97	12.469.773,13	206.821,83	304.149,76	12.980.744,71	30.249.084,26	662.563.779,42
2076	2.227.808,02	1.957.919,90	1.069.422,29	0,00	39.753.826,77	45.008.976,98	12.194.122,26	206.672,50	303.930,15	12.704.724,92	32.304.252,06	694.868.031,48
2077	2.232.975,83	1.960.668,30	1.040.448,69	0,00	41.692.081,89	46.926.174,71	11.935.792,57	207.151,92	304.635,18	12.447.579,66	34.478.595,04	729.346.626,53
2078	2.236.832,70	1.962.464,22	1.011.513,69	0,00	43.760.797,59	48.971.608,19	11.676.180,41	207.509,72	305.161,35	12.188.851,48	36.782.756,71	766.129.383,24
2079	2.240.373,20	1.964.313,19	983.242,02	0,00	45.967.762,99	51.155.691,40	11.421.232,09	207.838,17	305.644,37	11.934.714,62	39.220.976,78	805.350.360,02
2080	2.246.315,48	1.968.451,56	956.093,75	0,00	48.321.021,60	53.491.882,39	11.175.275,11	208.389,43	306.455,05	11.690.119,59	41.801.762,80	847.152.122,82
2081	2.244.690,55	1.966.204,00	937.355,82	0,00	50.829.127,37	55.977.377,73	11.010.884,46	208.238,69	306.233,36	11.525.356,51	44.452.021,22	891.604.144,04
2082	2.245.061,94	1.965.835,62	912.571,97	0,00	53.496.248,64	58.619.718,17	10.783.262,28	208.273,14	306.284,03	11.297.819,45	47.321.898,72	938.926.042,76
2083	2.248.392,80	1.967.920,83	891.061,79	0,00	56.335.562,57	61.442.937,99	10.585.430,82	208.582,14	306.738,45	11.100.751,41	50.342.186,58	989.268.229,34
2084	2.245.549,35	1.964.790,11	867.983,38	0,00	59.356.093,76	64.434.416,60	10.368.903,08	208.318,36	306.350,53	10.883.571,96	53.550.844,64	1.042.819.073,98
2085	2.249.993,44	1.969.761,82	851.553,07	0,00	62.569.144,44	67.640.452,76	10.215.883,33	208.730,63	306.956,81	10.731.570,78	56.908.881,98	1.099.727.955,96
2086	2.250.250,96	1.969.336,54	831.073,37	0,00	65.983.677,36	71.034.338,23	10.019.480,05	208.754,52	306.991,95	10.535.226,52	60.499.111,71	1.160.227.067,68
2087	2.245.756,60	1.964.811,09	811.708,88	0,00	69.613.624,06	74.635.900,64	9.831.416,00	208.337,58	306.378,80	10.346.132,38	64.289.768,25	1.224.516.835,93
2088	2.247.767,94	1.965.873,92	795.470,17	0,00	73.471.010,16	78.480.122,19	9.671.792,50	208.524,17	306.653,20	10.186.969,87	68.293.152,31	1.292.809.988,25
2089	2.247.624,53	1.965.133,60	778.271,20	0,00	77.568.599,29	82.559.628,62	9.499.552,07	208.510,87	306.633,63	10.014.696,57	72.544.932,05	1.365.354.920,30
2090	2.246.951,06	1.963.922,76	761.027,59	0,00	81.921.295,22	86.893.196,63	9.323.522,71	208.448,39	306.541,76	9.838.512,86	77.054.683,78	1.442.409.604,08
2091	2.242.518,41	1.959.467,13	744.122,89	0,00	86.544.576,24	91.490.684,68	9.147.335,08	208.037,18	305.937,03	9.661.309,29	81.829.375,39	1.524.238.979,47
2092	2.240.539,00	1.956.877,87	728.642,26	0,00	91.454.338,77	96.380.397,91	8.981.874,18	207.853,55	305.666,99	9.495.394,72	86.885.003,19	1.611.123.982,66
2093	2.235.581,78	1.951.934,09	713.576,08	0,00	96.667.438,96	101.568.530,90	8.817.184,56	207.393,67	304.990,69	9.329.568,92	92.238.961,98	1.703.362.944,64

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.



**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



**ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**  
**Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: CONDADO ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.494.398,62
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	121.824,36
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	1.848.625,64
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.464.848,62</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>21.325.787,19</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>74.647.523,41</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	75.332.096,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	684.572,61
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>79.233.777,98</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	113.554.203,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	11.960.937,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	11.004.067,58
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11.355.420,33
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>132.555.514,20</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	132.555.514,20
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: CONDADO ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRALS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(16.860.938,57)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>O Município de Condado através da Lei Municipal nº 1.0002015, estabeleceu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.</p> <p>O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização vigente é de R\$ 132.555.514,20 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Dessa forma, o Plano ainda encontra-se em Déficit Técnico Atuarial.</p>	



**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	5.255.408,11	5.906.273,46	-650.865,35	2.470.305,00
2018	6.407.177,69	6.262.099,52	145.078,17	2.615.383,17
2019	7.635.115,86	7.578.878,47	56.237,38	2.671.620,55
2020	8.843.211,23	8.204.083,46	639.127,77	3.310.748,33
2021	10.070.677,06	8.792.294,71	1.278.382,35	4.589.130,68
2022	11.328.021,17	9.686.122,95	1.641.898,22	6.231.028,90
2023	12.603.417,74	10.502.797,06	2.100.620,68	8.331.649,58
2024	13.890.092,46	11.126.223,43	2.763.869,03	11.095.518,61
2025	15.214.271,29	11.665.345,16	3.548.926,13	14.644.444,74
2026	16.590.893,90	12.368.809,81	4.222.084,09	18.866.528,83
2027	17.974.286,65	13.259.750,99	4.714.535,66	23.581.064,50
2028	19.436.688,86	13.659.008,01	5.777.680,85	29.358.745,35
2029	20.946.667,17	14.105.030,61	6.841.636,56	36.200.381,91
2030	22.464.857,79	14.734.909,44	7.729.948,35	43.930.330,26
2031	24.102.992,01	15.087.285,00	9.015.707,01	52.946.037,26
2032	25.853.288,50	15.349.120,68	10.504.167,82	63.450.205,08
2033	27.671.787,62	15.627.395,99	12.044.391,63	75.494.596,71
2034	28.351.416,91	15.945.055,76	12.406.361,15	87.900.957,86
2035	28.967.360,22	16.450.125,19	12.517.235,03	100.418.192,89
2036	29.805.591,85	16.696.686,59	13.108.905,26	113.527.098,15
2037	30.695.096,24	16.892.101,57	13.802.994,66	127.330.092,81
2038	31.595.578,75	17.038.513,22	14.557.065,52	141.887.158,34
2039	32.527.038,98	17.261.401,14	15.265.637,84	157.152.796,18
2040	33.479.692,42	17.395.311,01	16.084.381,41	173.237.177,58
2041	34.520.105,75	17.676.253,43	16.843.852,33	190.081.029,91
2042	35.617.359,13	18.198.270,92	17.419.088,21	207.500.118,12
2043	36.644.496,39	18.195.359,04	18.449.137,35	225.949.255,47
2044	37.824.303,31	18.060.775,29	19.763.528,02	245.712.783,48
2045	39.108.328,32	18.081.081,84	21.027.246,48	266.740.029,96
2046	21.720.361,82	17.928.096,89	3.792.264,93	270.532.294,89
2047	21.971.003,78	17.883.268,55	4.087.735,23	274.620.030,12
2048	22.216.568,16	17.672.498,11	4.544.070,05	279.164.100,17
2049	22.505.217,32	17.609.286,37	4.895.930,95	284.060.031,11
2050	22.803.378,63	17.489.126,14	5.314.252,49	289.374.283,60
2051	23.132.200,84	17.427.712,42	5.704.488,42	295.078.772,02
2052	23.477.584,11	17.369.820,15	6.107.763,96	301.186.535,98
2053	23.847.522,69	17.342.778,80	6.504.743,89	307.691.279,88
2054	24.256.671,65	17.433.567,85	6.823.103,81	314.514.383,68
2055	24.651.576,16	17.361.117,92	7.290.458,24	321.804.841,93
2056	25.074.230,29	17.198.603,10	7.875.627,20	329.680.469,12
2057	25.541.264,80	17.059.880,95	8.481.383,84	338.161.852,97
2058	26.012.924,40	16.696.226,79	9.316.697,61	347.478.550,58
2059	26.574.055,96	16.597.836,77	9.976.219,19	357.454.769,77



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	27.151.667,48	16.422.364,85	10.729.302,63	368.184.072,40
2061	27.788.162,50	16.327.032,01	11.461.130,49	379.645.202,90
2062	28.452.696,19	16.183.926,36	12.268.769,83	391.913.972,73
2063	29.161.975,70	15.995.178,50	13.166.797,20	405.080.769,93
2064	29.916.146,05	15.709.349,52	14.206.796,53	419.287.566,45
2065	30.762.599,60	15.630.269,35	15.132.330,25	434.419.896,70
2066	31.620.418,54	15.280.286,51	16.340.132,03	450.760.028,73
2067	32.562.190,59	14.992.066,76	17.570.123,83	468.330.152,56
2068	33.577.592,48	14.612.719,44	18.964.873,04	487.295.025,60
2069	34.703.190,97	14.443.284,30	20.259.906,67	507.554.932,27
2070	35.885.263,57	14.169.417,75	21.715.845,81	529.270.778,09
2071	37.158.278,66	13.923.334,41	23.234.944,25	552.505.722,34
2072	38.515.425,64	13.646.117,46	24.869.308,18	577.375.030,52
2073	39.988.851,81	13.442.015,40	26.546.836,42	603.921.866,93
2074	41.550.388,81	13.181.654,19	28.368.734,62	632.290.601,55
2075	43.229.828,97	12.980.744,71	30.249.084,26	662.539.685,80
2076	45.008.976,98	12.704.724,92	32.304.252,06	694.843.937,86
2077	46.926.174,71	12.447.579,66	34.478.595,04	729.322.532,91
2078	48.971.608,19	12.188.851,48	36.782.756,71	766.105.289,62
2079	51.155.691,40	11.934.714,62	39.220.976,78	805.326.266,40
2080	53.491.882,39	11.690.119,59	41.801.762,80	847.128.029,20
2081	55.977.377,73	11.525.356,51	44.452.021,22	891.580.050,42
2082	58.619.718,17	11.297.819,45	47.321.898,72	938.901.949,14
2083	61.442.937,99	11.100.751,41	50.342.186,58	989.244.135,72
2084	64.434.416,60	10.883.571,96	53.550.844,64	1.042.794.980,36
2085	67.640.452,76	10.731.570,78	56.908.881,98	1.099.703.862,34
2086	71.034.338,23	10.535.226,52	60.499.111,71	1.160.202.974,06
2087	74.635.900,64	10.346.132,38	64.289.768,25	1.224.492.742,31
2088	78.480.122,19	10.186.969,87	68.293.152,31	1.292.785.894,63
2089	82.559.628,62	10.014.696,57	72.544.932,05	1.365.330.826,68
2090	86.893.196,63	9.838.512,86	77.054.683,78	1.442.385.510,46
2091	91.490.684,68	9.661.309,29	81.829.375,39	1.524.214.885,85
2092	96.380.397,91	9.495.394,72	86.885.003,19	1.611.099.889,04





## **ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais**

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2017 para esta Reavaliação Atuarial de 2018, houve uma redução no Custo Normal total de 2,04 pontos percentuais, devido a alteração do regime financeiro das aposentadorias.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder obteve um aumento de 8,54%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve um aumento de 35,81%, consequência do aumento do quantitativo e dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.